Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei 1805/00

PROJETO DE Lei N - 37/00

Objeto: "Dá denominação de Rua Maria Rocha, a atual Rua 1. bairro Santa Lúcia".

Autor: Mauro Salviano, Carlos Roberto, Américo Santos, Jose Maria.

Entregue na Secretaria

28-agosto-2000

Data do Vencimento ____/____/____

Sujeito a 3 Discussões

Aprovado 1° 25/09/00

Aprovado 2° 25/09/00

Aprovado 3° 02/10/00

Presidente

Antônio de Souza Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho - MG

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ____/____/____

Para o Projeto é Exigida a Maioria ____

A Proposição foi ____ Em ____/____/____

Plublicado no Jornal ____, N°____, De ____/____/____

Encaminhada pelo Ofício N° ____/____, De ____/____/____

Distribuições às Comissões:

1 - Comissão de _____ Em ____/____/____
Nomeio Relator o Vereador _____
PROTOCOLO:
Presidente _____ Em ____/____/____
Relator: _____ Em ____/____/____
Membro: _____ Em ____/____/____
Parecer Entregue em _____ ____/____/____

2 - Comissão de _____ Em ____/____/____
Nomeio Relator o Vereador _____
PROTOCOLO:
Presidente: _____ Em ____/____/____
Relator: _____ Em ____/____/____
Membro: _____ Em ____/____/____
Parecer entregue em _____ ____/____/____

Observações Por Membros das Comissões:

Em ____/____/____

Em ____/____/____

_____
Rubrica

_____
Rubrica

Pedidos de Informações:

1 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____, Em ____/____/____
Requerido ao _____ Em ____/____/____, Ofício CM ____/____-____
Assunto:

Observações:

2 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____
Requerido ao _____ Em ____/____/____ Ofício CM ____/____/____
Assunto:

Observações:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - 28/08/00 Às comissões de L.F.O e FP p/ parecer.

Rubrica
Antônio de Souza Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho - MG

2 - 25/09/00 Aprovado por unanimidade de em 1º e 2º votações - (art. 181. P. 3º RI) a pedido do Vereador Carlos Roberto.

Rubrica
Antônio de Souza Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho - MG

3 - 02/10/00 Aprovado por unanimidade em 3ª e última votação.

Rubrica

Antônio de Souza Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho - MG

4 - ___/___/___

Rubrica

5 - ___/___/___

Rubrica

6 - ___/___/___

Rubrica

7 - ___/___/___

Rubrica

LEI Nº 1.805 / 2000

"Dá Denominação a Logradouro Público"

O Povo de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua MARIINHA ROCHA, o logradouro público atualmente denominado Rua " 1 ", localizado no Bairro Santa Lúcia, nesta cidade de Bom Despacho.

Art. 2º O Executivo providenciará a colocação de placas e a devida comunicação a EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CEMIG, COPASA, TELEMAR.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL (18/10/2000).

HAROLDO DE SOUSA QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação Nº 077/00
Certifico para fins de comprovação que este (a) Decreto foi publicado (a) no quadro de publicações da Prefeitura, no período de 19/10/00 a 31/10/00. O referido é verdade dou fé.
Bom Despacho, 31/10/00
Ass. do Servidor:
RG / Matrícula:

PRAÇA IRMÃ ALBUQUERQUE, 45 - CENTRO - TELEFAX: 37 522-5000 - CEP 35600-000 - BOM DESPACHO - MINAS GERAIS
E-mail: bomdespacho@gshnet.com.br - Site: www.gshnet.com.br/bondespa.htm

LEI No 1.805 / 2000

"Dá Denominação a Logradouro Público"

O Povo de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o Fica denominado de Rua MARIINHA ROCHA, o logradouro público atualmente denominado Rua " 1 ", localizado no Bairro Santa Lúcia, nesta cidade de Bom Despacho.

Art. 2o O Executivo providenciará a colocação de placas e a devida comunicação a EMPRESA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CEMIG, COPASA, TELEMAR.

Art. 3o Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL (18/10/2000).

HAROLDO DE SOUSA QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

077 00

Decreto 19 10
00 31 10 00
31 10 00

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DO PRESIDENTE

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 37/00

"Dá denominação a Logradouro Público".

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado de Rua MARIINHA ROCHA o logradouro público atualmente denominado Rua 1, localizado no bairro Santa Lúcia, nesta cidade de Bom Despacho.

Art. 2º- O Executivo providenciará a colocação de placas e a devida comunicação à EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CEMIG, COPASA, TELEMAR.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, EM 02 DE OUTUBRO DE 2000.

PRESIDENTE,
Antônio de Souza Sobrinho

VICE-PRESIDENTE,
Carlos Roberto Gontijo

SECRETÁRIO,
Francisco Araújo Lopes Cançado Filho

CGBV/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DO PRESIDENTE

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 3700

"Da denominação a Logradouro Público".

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado de Rua MARIINHA ROCHA o logradouro público atualmente denominado Rua 1, localizado no bairro Santa Luzia, nesta cidade de Bom Despacho.

Art. 2º- O Executivo providenciará a colocação de placas e a devida comunicação à EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CEMIG, COPASA, TELEMAR.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, EM 02 DE OUTUBRO DE 2000.

PRESIDENTE,
Antônio de Souza Sobrinho

VICE-PRESIDENTE,
Carlos Roberto Gontijo

SECRETÁRIO,
Francisco Araujo Lopes Cançado Filho

CGBV

COMISSÃO DE LEGISLAÇÀO FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 37/00

Nós, membros das Comissões, opinamos unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no MÉRITO, pela aprovação do Projeto de Lei.

É, pois, justa a homenagem desta Casa, a uma ilustre cidadã que proporcionou grande bem a nossa comunidade, com seu trabalho, honestidade.

Sala das Comissões, em 18 de Setembro de 2000.

Francisco Araújo Lopes Cançado Filho

Américo Santos

Edson Ferreira Rangel

Joaquim Antônio de Souza

José Francisco Santos

José Raimundo Campos

CGBV/

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº

Nós, membros das Comissões, opinamos unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no MERITO, pela aprovação do Projeto de Lei.

É, pois, justa a homenagem desta Casa, a uma ilustre cidadã que proporcionou grande bem a nossa comunidade, com seu trabalho, honestidade.

Sala das Comissões, em 18 de Setembro de 2000.

Francisco Araújo Lopes Cançado Filho

Américo Santos

Edson Ferreira Rangel

Joaquim Antônio de Souza

José Francisco Santos

José Raimundo Campos

CGBV

PROJETO DE LEI DE Nº 3710O

"Dá denominação a Logradouro Público".

Art. 1º- Fica denominado de Rua MARINHA ROCHA o logradouro público atualmente denominado Rua 1, localizado no bairro Santa Lúcia, nesta cidade de Bom Despacho.

Art. 2º- O Executivo providenciará a colocação de placas e a devida comunicação à EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CEMIG, COPASA, TELEMAR.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, EM 28 DE AGOSTO DE 2000.

MAURO SALVIANO DA SILVA
Vereador

CGBV/

PROJETO DE LEI DE Nº

"Dá denominação a Logradouro Público"

Art. 1º- Fica denominado de Rua MARINHA ROCHA o logradouro público atualmente denominado Rua 1, localizado no bairro Santa Lúcia, nesta cidade de Bom Despacho.

Art. 2º- O Executivo providenciará a colocação de placas e a devida comunicação à EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CEMIG, COPASA, TELEMAR.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, EM 28 DE AGOSTO DE 2000.

MAURO SALVIANO DA SILVA
Vereador

CGB/V

"Marinha Rocha"

DATA __/__/__

* Nome: Maria Lopes da Rocha conhecida como Marinha Rocha, nascida neste distrito

* Casou-se com José Pereira da Rocha nascido no distrito de Abaete no dia 19 de maio de 1893, ferroviário que veio a falecer no dia 10 de Janeiro de 1935.

* Marinha Rocha ficou viuva com 35 anos e com 7 filhos, sendo a filha mais velha com 09 anos e filha caçula com 2 anos.

* Desde então criou todos os filhos com dificuldade e simplicidade com profissão de lavadeira e por ultimo quitandeira na rua Diogario Maciel nº. 162 em sua residência.

* E com 89 anos veio falecer no dia 28.08.1982 deixando filhos, netos e bisnetos com eterna saudade.

[illegible] Lopes da Rocha

DATA 11 /